

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.054/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 70.000,00 (Setenta Mil Reais), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2017 e da outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 810/2017 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, em conformidade com o prescrito na Lei Municipal nº. 810/2017, no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.002 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

PROJ/ATIV/: 27.812.0032.2013 – MANUT.ATIV.DESPORTO AMADOR
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinários.....R\$. 10.000,00

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET.MUNIC.DE VIAÇÃO OBRAS E SER. URBANOS
UNID/ORÇ: 07.001 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades da Unid.de Viação e Obras
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 30000 – Recursos Ordinário.....R\$. 60.000,00
Total.....R\$. 70.000,00

Art. 2º Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2017 nas fontes abaixo discriminadas:

FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$. 70.000,00
Total.....R\$. 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 06 de setembro de 2018.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal